



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA N.º 201/2025

Designa comissão para acompanhar o serviço de Táxi no Município.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 2.006, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre o serviço de utilidade pública de transporte individual de passageiros de aluguel-táxi no âmbito do Município, **DESIGNA** Comissão para acompanhar o serviço de Táxi no Município no que dispõem a Lei, formatando inicialmente estudos relativos à exploração do serviço, orientando sobre a concessão de licenças, praças e pontos de estacionamento e tarifas (fixação e revisão):

- **Elton Rehfeld** – Secretário Municipal da Fazenda;
- **Itamar Cristiano Torquetti** – Fiscal Tributário;
- **Mateus Rocha Riske** – Agente Administrativo

A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para realizar o estudo, repassando o relatório ao Prefeito Municipal, que com base no que for orientado, regulamentará o serviço através de Decreto Executivo, possibilitando em seguida o chamamento público dos interessados.

Fica revogada a Portaria n.º 97 de 29 de maio de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 10 de março de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração